

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE AREIA BRANCA**

CGC/MF 08.077.265/0001-08

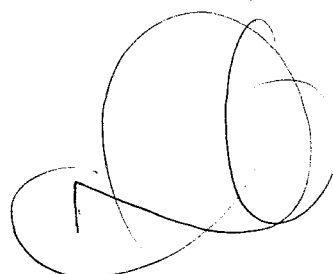
**EMENDA RETIFICADORA À LEI Nº 1.038/2006
Nominada como ERL nº 001/2007.**

RETIFICA O ARTIGO 1º DA LEI 1.038/2006 CORRIGINDO AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO À PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSERINDO, TAMBÉM, SEU REGISTRO NO OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE AREIA BRANCA.

O Prefeito Municipal de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 15 de março de 2007 Emenda Retificadora nº 01/2007 e eu SANCIONO a seguinte Emenda Retificadora à Lei Municipal nº 1.038/2006:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.038/2006 passa a vigor da seguinte forma:

- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de propriedade do Patrimônio Municipal, registrado NO OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE AREIA BRANCA no livro 3-C, Fls. 23v / 24v, com Matrícula sob nº 1.366 de 25/06/1971, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.539.710/0001-04, situada na rua Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 Bairro Candelária, Natal-RN, com área total de 267,71m² localizado na rua Marechal Deodoro, s/n , Bairro Centro,



Cep: 59655-000, Areia Branca – RN, com fundos correspondentes, de medidas e confrontações a saber: FRENTE: com 7,65m, com a Rua Marechal Deodoro; FUNDOS: com 7,10m, com a Rua Desembargador Silvério; LADO DIREITO: com 36,30m, com Imóvel em Ruínas pertencente ao Município de Areia Branca e residência, voltada para a rua Desembargador Silvério, pertencente a Senhora conhecida como MARIA TORADA; LADO ESQUERDO: com 36,30m, com residência pertencente à senhora RITA DA COSTA OLIVEIRA e, voltada para a Rua Desembargador Silvério, com residência do Senhor FRANCISCO DE SOUZA.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca-RN, 26 de março de 2007.



Manoel Cunha Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.077.265/0001-08



Ofício nº 011/2007-GC

Areia Branca-RN, 23 de Abril de 2007.


Exmº Senhor,

Em resposta ao ofício nº 087/2007 informamos que a ERL nº 001/2007 é uma Emenda Retificadora à Lei nº 1.038/2006, que corrige as medidas e confrontações do imóvel doado a Procuradoria de Justiça do RN, pois não sendo necessária nova numeração.

Estamos encaminhando a Lei Municipal nº 1.046/2007, sancionada em 29 de março de 2007, que disciplina a Criar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) conforme ato de sanção. Encaminho ainda a Lei nº 1.047/2007, sancionada em 17 de abril de 2007 que Reconhece como utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIÃO IMPÉRIAL.

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARLUCE BARRETO FERNANDES
Chefe de Gabinete Civil

Ao Exmº Sr.
FRANCISCO LOPES DA SILVA
MD: Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal de Areia Branca: Praça da Conceição SN
Centro - Fones:(84) 332-3736/332-4927-Areia Branca/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.038/2006

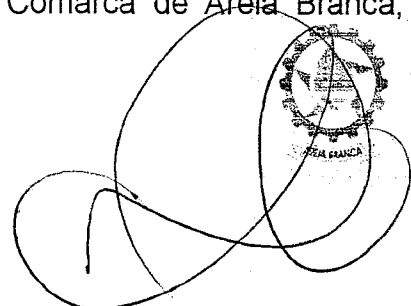
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel que indica para a construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Areia Branca e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel, de propriedade do Patrimônio Municipal, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, situada na rua Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Bairro Candelária, Natal-RN, com área total de 412 m², localizado na rua Marechal Deodoro, s/nº, Bairro Centro, CEP.: 59.655-000, Areia Branca -RN, de limites e dimensões seguintes, a saber:

AO NORTE, com a via pública denominada Desembargador Silvério, medindo 13,45 metros;
AO SUL, com a via pública denominada Marechal Deodoro, medindo 14,76 metros;
AO OESTE, com o imóvel do Sr. Antonio Miguel da Silva, medindo 35,96 metros;
e, por fim, **AO LESTE**, com o imóvel da Sra Eliza Pereira de Souza, medindo 35,96 metro.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Areia Branca, sob



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO



responsabilidade técnica, orçamentária e financeira da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. A área de terra referida na presente Lei, reverter-se-á automaticamente ao Patrimônio Municipal, caso no período improrrogável de 02 (dois) anos, não for edificada nela a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Areia Branca-RN, ou ainda se imóvel ora doado for destinado para outros fins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca-RN, 10 de novembro de 2006.

Manoel Cunha Neto
Prefeito

